



**Ofício N° 251/2024**

Sanharó, 12 de agosto de 2024.

À Sra. Carolina de Souza Rego Leoni

Gerente de Admissão de Pessoal

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE

Assunto: Esclarecimentos sobre a convocação de candidatos do Concurso Público N° 001/2022

Ref: Ofício TCE/DPLTI/GAPE N° 232/2024

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício TCE/DPLTI/GAPE N° 232/2024, temos a esclarecer o seguinte:

A Câmara Municipal de Sanharó reitera seu total interesse em convocar o candidato aprovado no Concurso Público N° 001/2022, conforme o Edital de Concurso Público e o Decreto Legislativo n.º 007/2022, que homologa o certame.

Contudo, a Câmara Municipal está atenta às restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente no que tange à vedação de aumento de despesas com pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do mandato do Executivo, conforme disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000.

Tendo em vista a referida restrição, informamos que será realizada a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público N° 001/2022, a fim de garantir que a convocação dos candidatos aprovados ocorra em momento oportuno, respeitando as normas legais vigentes.

Reafirmamos nosso compromisso com a legalidade e a transparência no preenchimento dos cargos públicos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER**  
Presidente da Câmara Municipal de Sanharó